



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PRIMEIRA APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO N. 05/2019

PROCESSO N. : **4657/2018–PAD/TRE-AM**

OBJETO : Prestação de serviços especializados e continuados de apoio administrativo a serem prestados no edifício sede do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS** e no prédio do **FÓRUM ELEITORAL**.

CONTRATADA : **PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**.

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Doze do Contrato n. 05/2019, registra, na presente Apostila, a alteração do texto da Cláusula Terceira do Contrato n. 05/2019, que trata de seu preço.

Assim sendo, onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto do presente Contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 98.332,84 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 1.179.994,08 (um milhão, cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos) **a partir de 03/05/2019**.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução do objeto do presente Contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ R\$ 101.897,25 (cento e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 1.222.767,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais) **a partir de 03/05/2019**.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

Manaus (AM), 06 de agosto de 2019.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas